

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO – Nº 000047-2019-A
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
DIVERSAS REGIÕES
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
SESI-SP

A Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP** abre inscrições para candidatos interessados em participar do **processo seletivo** para o cargo acima com formação de cadastro reserva para contratos prazo indeterminado e por prazo determinado que surgirem em **Capital (Cidade A E Carvalho e Vila das Mercês), ABCD, Mogi das Cruzes, Cruzeiro, Indaiatuba, Campinas, Piracicaba, Mogi Guaçu, Ribeirão Preto, Sertãozinho, Itapetininga, Birigui, Presidente Prudente, Santos, e São José dos Campos**

Os candidatos habilitados, em cadastro reserva, de acordo com a existência de vagas, após o término dos processos de movimentação interna e esgotadas as possibilidades de aproveitamento de cadastro reserva existente, poderão ser convocados para os períodos manhã e tarde ou tarde e noite.

Importante: no momento da inscrição o candidato deverá optar pela cidade de interesse, sendo permitido fazer apenas **1 opção**. Observar atentamente a cidade escolhida, uma vez que não será possível realizar alterações.

001 – Capital

002 – ABCD

003 – Mogi das Cruzes

004 – Cruzeiro

005 – Indaiatuba

006 – Campinas

007 – Piracicaba

008 – Mogi Guaçu

009 – Ribeirão Preto

010 – Sertãozinho

011 – Itapetininga

012 – Birigui

013 – Presidente Prudente

014 – Santos

015 – São José dos Campos

Requisitos para o cargo

⇒ **Escolaridade:**

⇒ Graduação de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade, Marketing, Web Design ou Design Gráfico.

⇒ **Experiência:**

06 meses de experiência comprovada em Comunicação, na área de mídias digitais e plataformas online.

Previsão de Vaga

⇒ **Salário:** R\$ 2.302,00

⇒ **Horário:** 2ª a 6ª feira das 08h às 17h30 e sábados, domingos e feriados, conforme escala de acordo com a necessidade

(Dias, horários e forma de contratação a serem confirmados no momento da convocação para assunção ao cargo).

Importante:

- ✓ As inscrições serão realizadas das **15h do dia 14/01/2019 até às 15h do dia 18/01/2019**, na Internet (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>).
- ✓ **A inscrição será efetivada após o candidato anexar os documentos obrigatórios exigidos neste comunicado, sendo possível associar mais de um documento para cada requisito exigido.**

Se Pessoa com Deficiência (PCD):

- **Deverá associar ao processo seletivo, no ato da inscrição, cópia em PDF do atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência e o CID correspondente (conforme item 3 das disposições finais).**
- **Se houver necessidade de condições especiais para a realização da Avaliação Teórica o candidato também deverá associar, durante o período de inscrição, um relatório/descritivo elaborado pelo próprio candidato, informando a necessidade.**
- **Caso não associe essa documentação durante o período de inscrição, a condição de PCD e condições especiais serão desconsideradas.**

- ✓ No dia **23/01/2019** será publicada na Internet (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>) a **convocação para 1ª etapa**, contendo a lista de candidatos inscritos, local e a data/horário de realização da avaliação, que poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado e domingo.

- ✓ Cabe ao candidato acompanhar na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

- ✓ É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional). Caso os requisitos não sejam comprovados, o candidato será excluído do processo.

Conhecimentos Específicos:

- Pacote Office, Adobe e plataformas online (redes sociais, site).
- Diagramação, tratamento de imagem e newsletter.
- Boa redação.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Atualizar o site e redes sociais da unidade do SESI-SP.
- Realizar contato com todos os públicos de interesse para divulgação das atividades do SESI-SP.
- Acompanhar eventos dando apoio no atendimento ao público e à imprensa.
- Monitorar, atualizar e alimentar o mailing list da unidade e de imprensa.
- Criar peças de divulgação, dar suporte à criação e execução de estratégias online para comunicação e disseminação de conteúdo.
- Dar suporte na produção e edição de material multimídia para plataforma web.
- Definir cronograma de ações de divulgação.
- Realizar interface com as áreas de comunicação institucional do SESI-SP.

Informações sobre o processo de seleção

1. ETAPA 1 – Avaliação Teórica e Comprovação de Requisitos.

1.1 Avaliação Teórica: de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho da função. Essa avaliação será composta por 02 provas objetivas com questões de múltipla escolha, sendo uma de Conhecimentos de Língua Portuguesa (Peso 01) e outra de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

A etapa de avaliação teórica será realizada na região escolhida pelo candidato.

Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento em cada uma das provas.

1.2 A nota, para efeito de classificação, é a média das notas obtidas na Avaliação Teórica (provas objetivas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos).

$(LP \times 1) + (CE \times 2)$
3

Onde: LP = Língua Portuguesa; CE = Conhecimentos Específicos;

1.3 Serão analisados os documentos para comprovação de requisitos, associados no prazo estipulado neste comunicado, até 05 (cinco) candidatos, mais bem classificados, na Avaliação Teórica. Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo, a critério do SESI-SP.

1.4 Comprovação de Requisitos: no ato da inscrição o candidato deverá anexar ao processo seletivo, as cópias em PDF dos documentos que comprovam a escolaridade e a experiência profissional, relacionadas no quadro "Requisitos para o cargo" como segue:

- Escolaridade – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Experiência – Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho ou declaração do contratante.

Atenção: O arquivo em PDF deve ser identificado, indicando o tipo de documento. Exemplo: Carteira Profissional; Graduação; etc.

Importante:

a) Os documentos comprobatórios deverão ser associados ao processo seletivo no site (<http://curriculo.sesisenaisp.org.br>) no ato da inscrição podendo ser complementados, se necessário, até o final do período de inscrição.

b) A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.

c) Quando da apresentação de Carteira de Trabalho, publicação no Diário Oficial, contrato de trabalho, **nos quais não fique claro o tipo de experiência requerida no comunicado de processo seletivo, caberá ao candidato**

associar, dentro do prazo estipulado, declaração do contratante, com a descrição da função/atividades que comprovem a experiência na área exigida. (Comunicação, na área de mídias digitais e plataformas online).

1.4.1. A documentação associada será submetida à análise e caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo ou o arquivo esteja ilegível, o candidato será excluído do processo, não cabendo recurso.

1.4.2. Serão encaminhados para a próxima etapa até 05 (cinco) candidatos habilitados e mais bem classificados e que comprovarem os requisitos para o cargo (no prazo estipulado neste comunicado). Os demais candidatos serão considerados parcialmente habilitados e poderão ser convocados para continuidade do processo seletivo (análise de documentos e Avaliação Prática), a critério do SESI-SP.

2. ETAPA 2 – Avaliação Prática – de caráter eliminatório e classificatório – (PESO 3)

2.1. Os 05 (cinco) candidatos habilitados e mais bem classificados na etapa 1 serão submetidos à avaliação prática, que compreende a realização de tarefas relativas aos conhecimentos necessários exigidos para a função.

A avaliação prática será realizada na cidade de São Paulo, composta por 02 momentos:

⇒ Atividade de diagramação

⇒ Produção textual

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de aproveitamento na avaliação prática.

2.2 A nota final, para efeito de classificação, é a média das notas obtidas nas avaliações teórica e prática.

$$\frac{(LPx1) + (CEx2) + (APx3)}{6}$$

Onde: LP = Língua Portuguesa; CE = Conhecimentos Específicos; AP = Avaliação Prática;

3. ETAPA 3 – AVALIAÇÃO TÉCNICA POR COMITÊ EXAMINADOR - de caráter eliminatório e classificatório:

destina-se a avaliar as competências exigidas para o exercício da função, considerando: conhecimento técnico, o perfil do candidato, aptidão e potencial, além da experiência profissional.

A etapa de avaliação técnica por comitê examinador será realizada na cidade de São Paulo.

O Comitê Examinador será composto por, no mínimo, 02 representantes da área requisitante e atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 100 pontos. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota **60 (sessenta)** nesta avaliação – **PESO 4**.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 pontos nesta avaliação. Serão avaliados os conhecimentos/habilidades inerentes ao cargo

3.3 A nota final, para efeito de classificação, é a média das notas obtidas na Etapa 1 (Prova Teórica), na Etapa 2 (Avaliação Prática) e Etapa 3 (Avaliação Técnica por Comitê Examinador), conforme abaixo:

$$\frac{(LPx1+ CEx2)+(APx3)+(ATCEx4)}{10}$$

Onde:

LP+CE = nota obtida na Prova Teórica;

AP= nota obtida na Avaliação Prática;

ATCE = nota obtida na Avaliação Técnica por Comitê Examinador.

4. ETAPA 4 – Convocação para assunção ao cargo

4.1 De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para exame médico admissional, de caráter eliminatório.

4.2 O candidato deverá estar apto para assumir o cargo de imediato ou em data a ser definida pelo SESI-SP.

4.3 No momento da convocação para assunção ao cargo, é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos **documentos originais** de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade, conselho profissional e experiência profissional).

4.4 O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa, resultará na exclusão do processo seletivo, não cabendo recurso.

Informações para Inscrição:

1. No ato da inscrição o candidato se compromete a:

a) Acatar às regras e condições estabelecidas neste Comunicado de Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

b) Apresentar, no momento requerido pelo SESI-SP, a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo. Caso contrário, será excluído do processo seletivo, não cabendo recurso. Não será aceita documentação enviada por outro meio que não seja o previsto neste Comunicado.

2. O SESI-SP não se responsabiliza pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio de Internet e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e durante toda e qualquer etapa do processo seletivo. A incorreção ou ausência de informação levará à exclusão do processo e não será passível de recurso.

4. Cabe ao candidato verificar se o provedor do e-mail declarado no cadastro possui bloqueios e/ou filtros AntiSpam e, se necessário desbloquear o serviço autorizando o recebimento de e-mail emitidos pelos domínios sesisp.org.br ou sp.senai.br ou sesisenaisp.org.br, assim como manter seus dados atualizados acessando o link (<https://curriculo.sesisenaisp.org.br>).

5. Importante: o candidato deverá imprimir e manter sob sua guarda o comprovante de inscrição. Nesse comprovante consta o número do processo seletivo em questão, que servirá de base para que o candidato acompanhe na Internet a publicação de resultados e convocação para as demais etapas do processo seletivo.

Disposições Finais

1. Não serão considerados como experiência profissional os períodos de trabalhos sem vínculo empregatício, tais como estagio e trabalho voluntário.

2. Não serão aceitas declarações que comprovem os requisitos de experiência e tempo, elaboradas por pessoa física ou sem CNPJ. A declaração do contratante deverá ser impressa em papel timbrado com carimbo, contendo razão social e CNPJ da empresa, a descrição da função/atividades desenvolvidas e com identificação (nome e cargo) e assinatura do declarante.

3. Para a participação de Pessoa com Deficiência no processo seletivo serão aplicadas as seguintes regras:

a) O candidato que indicar a condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá anexar e associar cópia do laudo médico, relatórios e exames, informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação

do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido num período de até 90 dias, que ateste tipo e o grau de deficiência para o exercício do cargo, nos termos do Decreto nº 5.296/04, a fim de poder fazer jus aos benefícios legalmente previstos.

b) Durante a realização do processo seletivo serão analisadas as informações contidas nos documentos enviados e se caracterizada a ilegitimidade da condição de pessoa com deficiência, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo.

c) A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4. Para fins de contratação, e desde que comprovadas a legitimidade da condição de **PCD** e adequação desta ao cargo ou função pleiteada, o candidato habilitado no processo seletivo **terá prioridade** e assumirá a 1ª classificação, independente da classificação original obtida. No caso de funcionário pertencente ao quadro de pessoal efetivo do SESI-SP, na condição de PCD, será respeitada a classificação original obtida no processo seletivo. Se identificada a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

5. Se funcionário do SESI-SP a assunção a um novo cargo, **por processo seletivo externo**, estará consignada ao previsto em procedimentos internos vigentes.

6. O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se: apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação; não comparecer nas avaliações seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, etc.); utilizar-se de meios ilícitos na execução da avaliação; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

7. No caso de cancelamento de qualquer etapa do processo seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada, todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

8. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, mesmo após encerramento do processo seletivo, não serão fornecidos gabaritos ou qualquer outro material relativo à avaliação, não sendo permitido fotografar ou copiar esses materiais.

9. A Avaliação poderá ocorrer em qualquer local, dia e horário, incluindo sábados e domingos a ser definido pelo SESI-SP e por questões de logística poderá ser solicitada confirmação de presença, para estas etapas.

10. Se identificada à inscrição de funcionário efetivo do SESI-SP, que exerce o mesmo cargo a que se refere este processo poderá, a qualquer momento, ser excluído do cadastro.

11. As datas informadas das etapas e resultados do processo seletivo são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade do SESI-SP. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações no site para cumprir os prazos estabelecidos.

12. O cadastro do processo seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo,

13. A validade do cadastro é de 1 ano, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do processo seletivo, podendo ser prorrogada por mais 1 ano, a critério do SESI-SP.

14. É dever do candidato, manter atualizados seus dados no currículo cadastrado na Internet. A ausência ou incorreção desses dados que impossibilitem o contato ou localização do candidato acarretará na exclusão do processo seletivo.

15. O candidato habilitado, respeitada a classificação constante na lista final, poderá ser convocado para contratos prazo indeterminado ou prazo determinados, com carga horária inferior ou igual à 40h semanais. Na convocação serão aplicadas as seguintes regras:

a) havendo no momento da convocação para assunção ao cargo mais de uma vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, do mesmo cargo e região, caberá ao candidato mais bem classificado a escolha.

b) no caso de recusa em assumir vaga com contrato prazo indeterminado ou determinado na cidade de escolha, com carga horária igual à divulgada neste comunicado, independente do motivo alegado, **o candidato será excluído do cadastro reserva;**

c) no caso de recusa em assumir vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado com carga horária diferente da divulgada neste comunicado, permanecerá na mesma classificação. Obs.: se funcionário do SESI-SP, independentemente do cargo que ocupar, não será convocado para contrato prazo determinado, permanecendo na mesma classificação.

d) se, no momento da convocação para assunção à vaga com contrato prazo determinado, for identificado qualquer impedimento legal o candidato será desconsiderado para essa vaga, sendo mantida sua classificação original.

e) no caso de continuidade do projeto ou manutenção das atividades que geraram a criação da (s) vaga (s) com contrato prazo determinado (s), o candidato admitido poderá ter seu contrato de trabalho prorrogado de acordo com a legislação vigente.

f) **o candidato que entre a escolha de vaga com contrato prazo indeterminado ou determinado, optar pelo contrato determinado, permanecerá na mesma classificação. Durante o cumprimento do contrato de prazo determinado será consultado no surgimento de contrato prazo indeterminado, respeitada essa classificação.** Havendo recusa em assumir a vaga com contrato prazo indeterminado, durante a vigência da contratação por prazo determinado, permanecerá na mesma classificação.

g) no surgimento de vagas em outra Unidade/Região, onde não haja cadastro reserva vigente, a critério do SESI-SP, os candidatos habilitados neste processo poderão ser convocados para assunção ao cargo, respeitada a classificação. No caso de aceite da vaga com contrato prazo indeterminado, o candidato deixará de compor a lista de classificados de origem. No aceite de vaga com contrato prazo determinado, permanecerá na mesma classificação, podendo ser convocado no surgimento de contrato indeterminado. Havendo recusa em assumir a vaga, seja ela contrato indeterminado ou determinado, o candidato permanecerá na mesma classificação.

h) o candidato admitido em vaga com contrato indeterminado no mesmo cargo deixará de compor outros cadastros, independentemente da classificação e unidade/região. Poderá solicitar alteração de lotação, após o tempo mínimo no cargo e órgão de lotação, definido em procedimento interno.

i) o candidato que estiver ocupando vaga com contrato prazo determinado, exercendo o cargo a que se refere este processo seletivo, será desconsiderado no surgimento de outros contratos prazos determinados do mesmo cargo, independente da Unidade/Região.

j) no momento da convocação para assunção à vaga com contrato prazo indeterminado ou prazo determinado, identificada a condição de funcionário efetivo desse cargo na mesma instituição da vaga existente, o candidato será excluído do cadastro.

k) os candidatos admitidos em contrato prazo determinado não têm direito a movimentação por alteração de lotação.

16. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) A maior pontuação na Avaliação Técnica por Comitê Examinador;
- b) A maior pontuação na Avaliação Prova Prática;
- c) A maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos Específicos;
- d) A maior somatória dos 3 primeiros dígitos do CPF;
- e) A maior somatória dos 9 dígitos do CPF.

18. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas pelo site www.sesisp.org.br no link "Fale Conosco", até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final, contendo os seguintes dados:

Número do Comunicado de Processo Seletivo: **000047-2019-000.**

a) Nome completo e número do CPF do candidato.

19. Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos do **SESI-SP**.